

Dispõe sobre projeto que abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros)

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de Cr\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros), destinado a suplementação de verbas do orçamento vigente conforme especificação abaixo:

- 30 - Serviço de Administração Geral.
 - 30.1 - Secretaria da Prefeitura.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 - 3.1.0.0 - 00 - Despesas de Custeio.
 - 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.
 - d) Transportes a serviço..... 100.000
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
 - a) Hospedagem de funcionários a serviço. 100.000
- 40- SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS.
 - 40.1- TESOUREO MUNICIPAL E ENCARGOS GERAIS.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 - 3.1.0.0 - 09 - Despesas de Custeio.
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
 - c) Serviços diversos..... 100.000
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.
 - b) Diversos..... 300.000
 - 40.2- SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 - 3.1.0.0 - 09 - Despesas de Custeio.
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
 - Services diversos
 - 50 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTOS: ... 50.000
 - 50.1 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
 - 3.1.0.0 - 33 - Despesas de Custeio.
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
 - Services Diversos..... 150.000

90 - SERVIÇOS URBANOS.

90.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - 93 - Despesas de Custeio.

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.

A) Caminhão para o serviço de limpeza pública...200.000

90.3- CEMITÉRIOS PÚBLICOS.

3.0.0.0 - Despesas de Correntes.

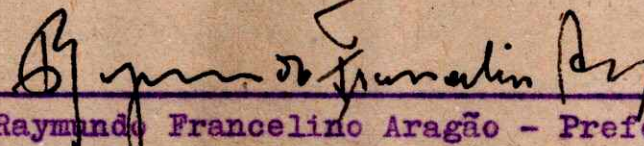
3.1.0.0 - 98 - Despesas de Custeio.

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.

Serviços diversos.....100.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de novem-
bro de 1.966


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.

✓